



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII Nº107 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.**

**Processo Administrativo nº  
1354/2017.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço por item", destinado à contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que teve como vencedoras as empresas

**ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua Paster Guilherme Kley, 70, Sala 02, Pavimento 01, São Geraldo, Fundão-ES, Cep: 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.629.122/0001-68, nos itens 01, 02, 04 e 06, com o valor total de R\$ 1.522,50 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), e **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP**, com sede à Rua Corina Caiado França, 08, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.313-350, inscrita no CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75, nos itens 03, 05 e 07, com o valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Mimoso do Sul-ES, 21 de Junho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE Nº 011/2017.**

**Processo Administrativo nº  
1726/2017.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do Convite nº 011/2017, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", destinado à Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de **REPAROS DE ESTRUTURA ELÉTRICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS** (Praças, Jardins, Quadras, Campo society, Pontes e Monumento do Cristo Redentor), com fornecimento de mão de obra e materiais, que teve como vencedora a empresa **CRISTAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.290/0001-65, com sede à Rua Floriamélia, s/n, Loja, Vila da Penha, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 146.640,90 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).

Mimoso do Sul-ES, 21 de Junho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº  
005/2017.**

**Processo Administrativo nº 757/2017.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2017**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "**Menor preço por item**", destinado à contratação de

empresa especializada para o fornecimento, fracionado, de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Programa de Saúde da Família das comunidades do Funil e Alto São Sebastião, Morro da Palha, Pratinha Centro, Serra, Vila da Penha Mangueira, Ponte do Itabapoana, Santo Antônio do Muqui e, São Pedro do Itabapoana, que teve como vencedoras as empresas **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, com sede à Rua Samuel Levy, 292/6, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.308-186, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.551/0001-95, no item 02, com o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **CAZELE SPORT LTDA EPP**, com sede à Av. Nossa Senhora da Consolação, 308, anexo 314, Lote QQL02, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.301-080, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.577/0001-60, nos itens 03, 05, 07 e 10, com o valor total de R\$ 1.476,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e seis reais); **C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua Dom Fernando, 03, Santa Inês, Vila Velha-ES, Cep: 29.108-240, inscrita no CNPJ sob o nº 17.884.676/0001-98, no item 04, com o valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP**, com sede à Rodovia Armando Martineli, 15, Frente, Santa Teresinha, Colatina-ES, Cep: 29.702-575, inscrita no CNPJ sob o nº 14.516.591/0001-69, no item 14, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); e **JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA EPP**, com sede à Rua Nossa Senhora dos milagres, 03, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.302-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.698/0001-60, no 03, com o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Mimoso do Sul-ES, 21 de Junho de 2016.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°107 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Junho de 2017  
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2017 - SRP.**

**Processo Administrativo nº 1534/2017.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2017 - SRP**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "**Menor preço obtido através do maior desconto**", destinado à contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de medicamentos, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e demandas judiciais, que teve como vencedora a empresa **MDL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, 49, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.300-170, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.984/0001-83, com o percentual de 50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento).

Mimoso do Sul-ES, 21 de Junho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 030/2017, 14 de junho de 2017.**

### **Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul-ES, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

## DECRETA

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de junho de 2017, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mimoso do Sul, ES, 14 de junho de 2017.

Angelo Guarçoni Junior  
Prefeito Municipal

Ana Cristina Machado de Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES

## **PORTARIA Nº. 174/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação para ocupação de Advogado do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;**

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado interinamente para o exercício do **Cargo de Advogado do CRAS**, por mera liberalidade, sem qualquer ônus para o Município e o órgão vinculante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social),

o Sr. **FLÁVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA**, Procurador Geral do Município, haja vista, que o Centro de Referência de Assistência Social é vinculado ao órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que de acordo com a Teoria da Imputação pertence ao Município de Mimoso do Sul.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2.017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de junho de 2.017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **SAAE MIMOSO DO SUL –ES**

**EXTRATO CARTA CONVITE 001-2017 PROCESSO 159/2017**

**ANO:** 2017

**NÚMERO:** 001/2017

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**PUBLICAÇÃO:** 05/05/2017 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

**HOMOLOGAÇÃO:** 02/06/2017

**LIMITE DAS PROPOSTAS:** 30/05/2017

**ABERTURA:** 30/05/2017

**PARTICIPANTES:** DELGE

CONSTRUTORA LTDA, LLO

CONSTRUTORA LTDA ME E

CONSTRUENG EIRELI EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°107 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

MURO NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MUQUI, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA (CASA DE BOMBA) NA RUA DA SERRA (SEDE), PINTURA/MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA SEDE (INTERNO), CONSTRUÇÃO DE COZINHA, MURO, REVESTIMENTO DE CAIXAS PARA PRODUTOS QUÍMICOS EM GRANITO E PINTURA ETA SÃO JOSÉ DAS TORRES, DISTRITO DE MIMOSO DO SUL - ES

**EMPRESA VENCEDORA: LLO CONSTRUTORA LTDA ME E CONSTRUENG EIRELI EPP**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.276,80 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**PAGAMENTO:** DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO 025/2017**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, Nº. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.863.228/0001-78.

**CONTRATADA:** LLO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 19.493.825/0001-13

**RESUMO DO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MUQUI, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA (CASA DE BOMBA) NA RUA DA SERRA (SEDE), PINTURA/MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA SEDE (INTERNO), CONSTRUÇÃO DE COZINHA, MURO,

REVESTIMENTO DE CAIXAS PARA PRODUTOS QUÍMICOS EM GRANITO E PINTURA ETA SÃO JOSÉ DAS TORRES, DISTRITO DE MIMOSO DO SUL - ES

**MODALIDADE E NÚMERO:** CARTA CONVITE 001-2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.276,80 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2017 A 31/12/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº. 014/2017**

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para tomarem posse no cargo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Mimoso do Sul - ES, no dia 22 de junho de 2017 (quinta-feira), às 08:00 horas, o seguintes candidatos:

CARGO: VIGIA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
3º	EDER DOS SANTOS HILARIO
4º	VINICIUS SOUSA MELO

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Mimoso do Sul - ES, situada a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, no dia 22 de junho de 2017 (quinta-feira), às 08:00 horas, os seguintes candidatos:

CARGO: ODONTÓLOGO/DENTISTA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nome
11	LORRAYNE COQUE FONSECA
12	SAMARA MARQUEZ DA SILVEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
ÁREA: PSF SERRA	MICROÁREA: 09



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°107 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Junho de 2017  
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Classificação	Nomes
2º	DONARIA RIBEIRO DE JESUS

OBS: A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ÁREA SERRA, MICROÁREA 09, TEM POR ESCOPO COBRIR A LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA LOTADA NA RESPECTIVA MICROÁREA. O RETORNO DA SERVIDORA LICENCIADA ENSEJARÁ NA IMEDIATA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER FIRMADO, RETORNANDO A CANDIDATA À LISTAGEM DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017.

A candidata classificada ora convocada que porventura estiver de licença-maternidade deverá apresentar atestado médico e/ou cópia da certidão de nascimento do filho(a) na data da convocação para nomeação e posse a fim de que seja demonstrado o interesse na posse no cargo e salvaguardado o direito de reserva à vaga.

Especificamente para a presente convocação para nomeação e posse n° 014/2017, com os olhos voltados para o interesse público, fica suprimida a etapa ENTREVISTA prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do candidato classificado à convocação na data e horário fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo.

Mimoso do Sul – ES, 20 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
SILVIA FERNANDA BELOTI VIVAS  
ACHA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
RENATO RODRIGUES DE CARVALHO  
Membro

\_\_\_\_\_  
LUCIENE FLORIANO GRAÇA  
Membro

**= LEI N° 2.349/2017 =**

**“Autoriza subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **LIGA DESPORTIVA DE MIMOSO DO SUL - LDMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.376.837/0001-90, o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2017.

**§ 1º.** O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a custear parte das despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, com a participação efetiva de equipes da Sede e da Zona Rural deste Município.

**§ 2º.** O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo ser pago de forma parcelada,

de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

**Art. 3º.** Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 21 de junho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

